



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº 1.276/2022.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GETÚLIO VARGAS PARA ESCOLA MUNICIPAL MANDACARU, DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, OSMAR ANTÔNIO MOREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Getúlio Vargas, localizada na Comunidade Mandacaru, Zona Rural desde Município de Paranaíta/MT, passa a denominar-se Escola Municipal Mandacaru.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 20 de junho de 2022.


OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT